



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 5548/2019 da empresa KOLETAR EIRELI EPP, no valor de R\$ 43.521,37 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos), fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de despesas de coleta e resíduos sólidos.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de julho de 2019.

João Batista das Neves Adam  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

*De acordo.*  
*em 15.07.19*

Jaíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal